EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

DOCUMENTO:	P20
PROTOCOLO GERAL:	18/01/14
NÚMERO PRÓPRIO:	84/14
DATA PROTOCOLO:	10/03/14

PROJETO DE LEI N. _____/2014

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE LOGRADOUROS.

Art. 1°. - Fica denominada como Rua **"Hélio Athayde"**, a Projetada, que se inicia na Rua Almerinda Amaral Rocha, sendo seu término sem saída, no Bairro Baiminas.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 07 de março de 2014.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador – PDT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser "construídas" para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como "ruas projetadas", acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas "ruas projetadas", apesar de constarem no anexo intitulador das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

> Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:
> I – nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:
> a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
> b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
> c) pela prática de atos heroicos e edificantes.
> ...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Projetada" por HÉLIO ATHAYDE, ofertando ao mencionado logradouro, o nome deste senhor, presença sempre bem vinda em seu bairro. Anexo está pequena biografia do homenageado.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, croqui informando a exata localização da via, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário e sua resposta, conforme previsão do

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

artigo 3º, §1º da Lei 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de março de 2014.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador - PDT

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

Quinta Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Av. Nossa Senhora de Copacabana, 1.181 A - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 22.070-010 - www.quintacrcpnrj.com.br
Freguesias: Lagoa e Gávea
Alan J. S. Borges - Registrador Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que à fls. 89 do livro C-708, sob o número de ordem **169073**, encontra-se o assentamento de óbito de:

HÉLIO ATHAYDE

do sexo masculino, falecido aos dois (02) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e nove (2009), às 11:20 horas, no(a) CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ - HUMAITÁ, com 95 ano(s) de idade, cor: branca, profissão: funcionário público federal aposentado, estado civil: viúvo de Rosalina Pacheco Athayde, residente no(a) Tavares Bastos, 19 casa - Catete-Rio de Janeiro - RJ, naturalidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, deixou 1 filho(a) maior , deixou bens a inventariar, deixou testamento conhecido, CPF nº 00278629768, portador(a) do(a) identidade nº 002322C OAB - Ordem dos Advogados do Brasil-RJ.

Filho de **Francisco Alves de Athayde** e **Maria de Assumpção Athayde.**

Médico atestante: Dr(a) Pedro Kurtz, CRM Nº 52730084.

CAUSA MORTIS: CHOQUE SÉPTICO, ARRITMIA

Local da cremação: Crematório da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro.

Declaração de Óbito nº 139945547.

Declarante: ROGERIO FONTES.

Registro feito aos três (03) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e nove (2009).

Observações: O segundo médico atestante foi a Dra. Marcia Freitas, CRM 52566125.

Eu _____, escrevente, a extrai. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, RJ, 03 de outubro de 2009.

Manuella Silva Pereira
Escrevente

MANUELLA SILVA PEREIRA
ESCREVENTE

Dentro de 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, parte do ato estará disponível para consulta no site www.tj.rj.gov.br, opção "corregedoria", item "selos-consulte a procedência".

Emolumentos:
Tab 3,11 + tab. 01, nº 9 - (informática) + tab. 01, nº 10 - (gravação eletrônica) + tab. 01, nº 8 - (digitalização) + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% - TOTAL R$ = 25,14
MSP

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
UTS
UQZ98840

15754002

ASSOCIADO

DOCUMENTO COM PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. É PROIBIDA A REPRODUÇÃO COMERCIAL. SERVIÇO PÚBLICO - OFERTA VINCULADA NA FORMA DO ART. 236 DA CARTA MAGNA. ATRIBUIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

HÉLIO ATHAYDE

Hélio Athayde nasceu em 10 de fevereiro de 1914, na Fazenda Santana do Itabira,no bairro Coronel Borges, bairro cujo nome foi dado em homenagem ao seu avô materno, Coronel João Cândido Borges de Athayde. Filho de Francisco Alves de Athayde, o "Chico Athayde", prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, de 1927 a 1930, e governador do Espírito Santo, em 1952, substituindo o então governador Jones dos Santos Neves, e de Maria de Assumpção Athayde, a "Sanzinha". Casado com Rosalina Pacheco Athayde, que conheceu no Rio de Janeiro, durante seus estudos universitários, e com quem viveu 60 anos, teve dois filhos, a professora Heloína e o nefrologista Hélio, dois netos, o engenheiro Roberto e a pediatra Cecília, e dois bisnetos, Maria Clara e João Guilherme. Faleceu em 2 de outubro de 2009, no Rio de Janeiro, aos 95 anos de idade.

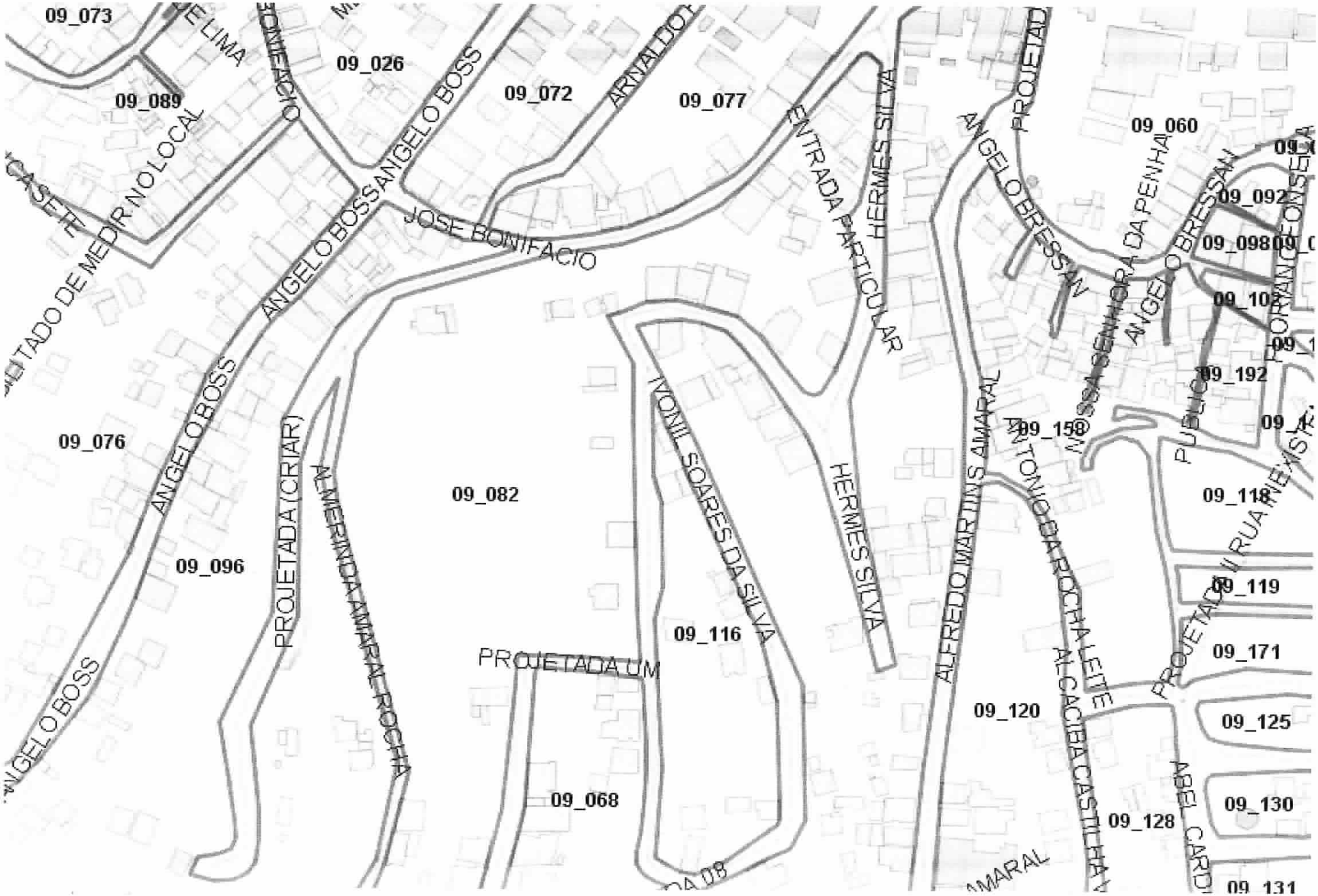
Advogado e jornalista, fez o curso ginasial no antigo e tradicional educandário de sua terra natal, Colégio Pedro Palácios, e formou-se advogado pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro.

Redator da Agência Nacional, onde ocupou diversas funções, inclusive a de Secretário-Geral de Administração, tendo exercido, ainda, no governo do presidente Eurico Gaspar Dutra, o cargo de Secretário-Geral de Interventoria no Estado do Espírito Santo, na administração do Dr. Aristides Campos.

Eleito e reeleito, por quatro períodos consecutivos, presidente da Associação Espírito-Santense, órgão que congregava os capixabas do Rio de Janeiro, patrocinou a Primeira Exposição do Livro Capixaba, em 1956, na Biblioteca Nacional, na então capital da República.

Escreveu, em 1987, o livro "Atualidade de Euclides", obra premiada pela Academia Brasileira de Letras, na qual focaliza a vida do autor de "Os Sertões" e o complexo social e político que o envolveu, desde o fim do século passado até às primeiras décadas da República.

Aos 87 anos, escreveu "A imagem que não morreu", romance que retrata a vida de uma sociedade do interior do Brasil, em seus múltiplos anseios de crescer, apresentando, ao mesmo tempo, uma fase de nossa história político-econômico-social, desde o Império até os nossos dias.


09_073
09_026
09_089
09_072
09_077
09_060
09_092
09_098
09_102
09_192
09_158
09_076
09_082
09_096
09_116
09_118
09_119
09_171
09_120
09_125
09_068
09_128
09_130
09_131
ANGELO BOSS
ANGELO BOSS ANGELO BOSS
JOSE BONIFACIO
ENTRADA PARTICULAR
HERMES SILVA
PROJETADA (CRIAR)
ALMERINDA AMARAL ROCHA
IVONIL SOARES DA SILVA
PROJETADA UM
ANGELO BRESSAN
PROJETADA
ALFREDO MARTINS AMARAL
ANTONIO DA ROCHA LEITE
ALCACIBA CASTILHA
PROJETADA II RUA NOVA

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de dezembro de 2013.

Ofício 68/2013
Assunto: Solicitação de informações

Ao
Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,

Prezado (a),

O Vereador DAVID ALBERTO LÓSS, eleito pela legenda do PDT, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1° do artigo 3° da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Assim, tendo em vista o acima exposto, **solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/certidão, atestando o cumprimento da pesquisa**. Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

Nomenclatura provisória (Bairro)	NOVO nome proposto	Localização
Rua Projetada (Baiminas)	"Hélio Athayde"	Inicia-se na Rua Almerinda Amaral Rocha, sendo seu término sem saída.

Solicitamos, ainda, que se possível **as informações sejam fornecidas em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste.

Por oportuno, renovamos votos de elevada estima.

Cordialmente,

Assessoria de gabinete parlamentar
David Alberto Lóss – Vereador PDT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2014.

OF/GAP/CRP/Nº 066/2014

Exmº. Sr.
JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

DOCUMENTO:	Ofício
PROTOCOLO GERAL:	16779/14
NÚMERO PROPRIO:	125/14
DATA PROTOCOLO:	20/01/14

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 42282/2013, de iniciativa do Vereador David Alberto Loss, encaminhamos, em anexo, cópia de despacho constante dos autos, exarado pela Coordenadoria de Serviços Externos e Geoprocessamento da Secretaria Municipal de Fazenda, para conhecimento das informações.

Atenciosamente,

UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR
Coordenador Executivo de Relações Políticas

À GAP/ CRP

Conforme informação exarada à fl. 01, pelo Excelentíssimo Edil David Alberto Lóss, temos a informar que após análise a toda documentação existente nesta Coordenadoria, podemos afirmar que o logradouro mencionado, não possui até a presente data denominação oficial.

Informamos ainda que a denominação proposta ainda não foi utilizada por esta Douta Câmara Municipal para nomear nenhum logradouro dentro do território deste Município.

Em anexo mapa com a localização do logradouro.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Janeiro de 2014

Cordialmente,

Cristina Aragrino Machado

Coordenadora de Serviços Ext. e Geoprocessamento